

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO
Nº 197 de 02/12/1977

DECRETO Nº 2466/77
de 26 de outubro de 1977

Dispõe sobre cancelamento de alva
rás de construção e dá outras provi
dências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as licenças de construção
tem validade de um ano para início das obras, nos termos do artigo 9º,
parágrafo 2º da Lei nº 1578/70;

CONSIDERANDO que alguns projetos de edifica
ção, aprovados pela Prefeitura não tiveram até a presente data inicia
das as obras, esgotando assim o prazo de validade, permitido por Lei; e,

CONSIDERANDO finalmente que o descumprimento
do dispositivo legal implica no cancelamento do alvará de licença,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam cancelados os seguinte al
varás de construção:

I - Projeto aprovado em data de 07 de novem
bro de 1975, deferido em nome de Aloísio José Rosa Monteiro, sito à Rua
Teopompo de Vasconcelos nº 86;

II - Projeto aprovado em 22 de abril de 1976,
deferido em nome de PRODUTA - Promotora de Turismo e Habitação Via Du
tra Ltda., sito à Av. Marginal s/nº;

III - Projeto aprovado em 12 de novembro de
1975, deferido em nome de NOVAÇÃO - Engenharia de Empreendimentos Ltda.,
sito à Av. Francisco José Longo esquina com a Rua José Antonio Rumeno Ne
me; e

IV - Projeto aprovado em 10 de dezembro de
1975, deferido em nome de NOVAÇÃO - Engenharia de Empreendimentos Ltda.,
sito à Av. Nove de Julho, esquina com a Rua Prudente M. de Moraes.

Continuação do Decreto nº 2466/77

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de outubro de 1977.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.



Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/JAAR/alc.